



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7343 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 1996.

Dá nova redação aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 7339, de 30 de janeiro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam nomeados na função de membro da Comissão Setorial Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, a partir de 01.11.95, JOSÉ ENÉAS DE OLIVEIRA e, a partir de 01.12.95, HÉLIO DE MELO RAPOSO.

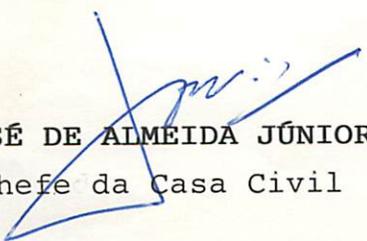
Art. 2º - Fica substituído, na Comissão Setorial Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, o nome de FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA pelo nome de ANITA INÊS SOUPINSKI, a partir de 01.01.96.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de fevereiro de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3443 do dia 06/02/96



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7343, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1996.

Dá nova redação aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 7339, de 30 de janeiro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETO

Art. 1º - Ficam nomeados no âmbito do mesmo Conselho Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Trabalho e Ação Social, a partir de 01.11.95, os membros DA OLIVEIRA e, a partir de 01.12.95, HÉLIO DE MELLO RABOSO.

Art. 2º - Fica substituído, na Comissão Setorial Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Trabalho e Ação Social, o nome de FLAVIO FERREIRA DE SOUZA pelo nome de ANITA INES SOUBINSKI, a partir de 01.01.96.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de fevereiro de 1996, 108ª da República.

~~VALDIR...~~
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe de Casa Civil